



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE BUJARU** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, órgão municipal, sediada na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela(o) Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convivência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, neste ato representada pela Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, portadora do CPF nº: 454.984.742-53 e do RG nº: 17546 OAB/PA, pelo **DECRETO 03/2022 Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022** e a **EMPRESA HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, sediada à Tv. Um 191, Sala 37, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-880, Belém/Pa, inscrita no CNPJ nº: 44.801.948/0001-11, Inscrição Estadual nº 15.809.472-7, neste ato representado por Edgar Luís Pinheiro, portador do RG sob nº 4278270 - PC/PA, e do CPF sob nº 865.100.452-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 02 de Agosto de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Publicação no Diário Oficial da União	CM	3000	R\$41,00	R\$ 123.000,00
2	Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará	CM	3000	R\$57,00	R\$ 171.000,00
3	Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA	CM	3000	R\$98,00	R\$ 294.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 588.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bujaru/Pa, 23 de Agosto de 2023

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 44.801.948/0001-11